

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

TECNOLOGIAS NO DIREITO INTERNACIONAL

T255

Tecnologias no direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: André de Paiva Toledo, Kiwonghi Bizawu e Pedro Gustavo Gomes de Andrade – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-669-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direito internacional. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

TECNOLOGIAS NO DIREITO INTERNACIONAL

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

ESTADO ISLÂMICO E AS REDES SOCIAIS: ESTUDO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DE RECRUTAMENTO DE NOVOS JIHADISTAS

ISLAMIC STATE AND SOCIAL MEDIA: STUDY ON NEW JIHADIST RECRUITMENT STRATEGIES

Mariza de Souza Paiva

Resumo

A pesquisa realizada visa explorar e compreender as estratégias de recrutamento pelo Estado Islâmico por meio das redes sociais. O grupo usa as mídias sociais como uma ferramenta para espalhar o terror, além de esforços de recrutamento internacional. Portanto, este trabalho foi elaborado com o objetivo de analisar e investigar quais as redes utilizadas por esses extremistas, os principais alvos, os artificios utilizados para recrutar e a melhor solução, jurídica e social, para evitar que cada vez mais jovens sejam convocados para o “Exército do Terror”. No presente trabalho, têm-se como área principal o Direito Internacional e o Direito Penal.

Palavras-chave: Estado islâmico, Terrorismo, Redes sociais, Recrutamento, Guerra ao terror

Abstract/Resumen/Résumé

The research, aims to explore the recruitment strategies used by Islamic State through social media. The group utilizes social media as a tool to spread terror around the world in addition to international recruitment efforts. This academic work was elaborated to analyze and investigate the main networks used by these extremists, the main targets, the artifices used to recruit and the best legal and social solution to prevent young people from being summoned to the "Terror Army". In this research, the main area worked are International Law and Criminal Law.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Islamic state, Terrorism, Social media, Recruitment, War on terror

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O acesso à internet é reconhecido como um Direito humano fundamental. Com o desenvolvimento das mídias sociais e da tecnologia na atualidade, a comunicação entre os indivíduos é cada vez mais acessível e indispensável. No entanto, assim como traz benefícios para as relações sociais, esse meio pode se tornar uma ferramenta a favor da propagação do mal e do discurso de ódio. Assim como dito por José de Ribamar Lima da Fonseca Junior (2009) “O terrorismo, que não é um fenômeno novo, modernizou-se e tornou-se mais ousado quanto ao seu propósito de criar pânico nas populações mundiais, que não se sentem seguras em lugar algum”.

Sites como o facebook e o twitter são diariamente utilizadas por grupos extremistas para recrutamento de novos indivíduos. A internet é um universo paralelo, abundantemente composto por dados e informações pessoais. O descaso dos usuários em resguardar suas noções privativas colabora para as atividades de grupos como o Estado Islâmico nas redes em busca de novos soldados para a Guerra ao Terror.

Este trabalho acadêmico é pautado na discussão sobre essas estratégias de recrutamento e as implicações jurídicas e sociais que são impulsionadas por este fato. De acordo com Mauro Kiithi (2018) “Um dos principais problemas da atual política de luta contra o terrorismo é a insistência em lidar com falsas causas para o fenômeno”, portanto, tem-se a necessidade de analisar a influência das redes sociais na disseminação do terrorismo.

A pesquisa que se propõe, pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica a pesquisa teórica. O tipo de raciocínio adotado foi preponderantemente o dialético.

2. AS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DO TERRORISMO

A grande questão acerca das implicações jurídicas ocasionadas pelo terrorismo é a própria definição deste ato. A maioria das pessoas não possuem conhecimento sobre a diferença das atividades extremistas terroristas, das atividades ilegais realizadas no meio em que vivem. Há autores que sustentam que as práticas terroristas se fundamentam como um ato de violência cometida por fim político ou ideológico e que introduz terror e medo.

Verifica-se, então, a necessidade de analisar como a justiça pode interferir e penalizar os soldados do terror.

Recentemente, um homem foi condenado pelo atentado terrorista que ocorreu em Paris no dia 13 de novembro de 2015. O belga Salah Abdeslam foi condenado a 20 anos de prisão por tentativa de homicídio, atividade terrorista e posse ilegal de armas. A partir desse acontecimento, é possível, portanto, entender a relação dos atos terroristas com as atividades ilícitas criminosas.

O criminoso foi julgado na Bélgica por tentar matar dois oficiais belgas em território francês. Assim como afirma Daniele Rodrigues:

Além de tipificar os delitos internacionais e repreender as condutas puníveis que lesam o ordenamento jurídico de um ou mais Estados, por meios de fontes próprias do direito internacional, vinculando inclusive o Direito Internacional Privado, que seria o “superdireito”, apresenta dois aspectos. De um lado, as manifestações internacionais do direito penal interno e, de outro, as manifestações penais do Direito Internacional, sobre a qual determina a competência das jurisdições penais do Estado em confronto com as jurisdições estrangeiras e a aplicação de suas leis penais e os efeitos dos julgamentos criminais estrangeiros. (RODRIGUES, 2015).

No entanto, a conciliação das manifestações penais do Direito Internacional e do Direito Penal interno previsto por um país é, muitas vezes, conflituoso em razão da sanção que deve ser aplicada ao condenado de acordo com os crimes cometidos.

3. COMO DETECTAR ATIVIDADE TERRORISTA EM REDE?

A luta contra o terrorismo parte da prevenção de atividades extremistas e da propagação do discurso de ódio. Com o desenvolvimento das relações sociais e a modernização da tecnologia, o principal meio de disseminação do terror é feito através das redes sociais.

Haja vista o vasto conteúdo publicado diariamente estuda-se uma alternativa para que grupos de Inteligência governamental consigam navegar em rede de forma a localizar atividades suspeitas e apagar perfis correspondentes ao Estado Islâmico.

Um dos sites mais influentes da atualidade, o Facebook, admitiu a iniciativa de remover e apagar conteúdos considerados suspeitos a partir da inteligência artificial, que é capaz de reconhecer imagens e vídeos com conteúdo terrorista, demonstrando que não poupará esforços para garantir uma rede social livre de terroristas.

É importante ressaltar que, assim como os crimes ilícitos comuns, o combate ao terrorismo precisa de investimento tecnológico. De acordo com Dane Avanzi:

Nesse contexto, quando se fala em estratégia e inteligência, além de técnicas e profissionais treinados e qualificados, o Estado necessita de ferramentas tecnológicas adequadas ao combate ao crime. Hoje muitas delas poderiam estar ajudando a polícia a resolver e até mesmo evitar a prática de crimes. O leque de tecnologia é grande, merecendo destaque softwares de big data, que relacionam a atividade de redes sociais a fatos e indícios de atividades criminosas, câmeras de vídeo (fixas, móveis e portáteis) uso de drones (cuja homologação na Anatel e Anac, estão pendentes no Brasil). (AVANZI, 2014).

Torna-se possível, portanto, detectar atividades terroristas através de recursos tecnológicos que proporcionam a segurança na rede. O estudo das formas de atuação do Estado Islâmico e suas preferências de perfis para recrutamento é um dos meios pelo qual o Governo e os sites podem identificar o discurso de ódio e conteúdo que implanta terror e dominação.

4. O QUE TORNA AS ESTRATÉGIAS DE RECRUTAMENTO FUNCIONAIS

A vulnerabilidade dos usuários das redes sociais é o principal motivo da escolha desse meio para recrutamento pelo Estado Islâmico. Hoje em dia a maior parte da população se encontra em perfis como o Facebook, Twitter, Instagram e outros, compartilhando suas informações e dados pessoais sem sigilo ou filtro para quem possam ser observadas.

Essas redes sociais são uma maneira extremamente efetiva para se atingir um público alvo, seja através de mensagens, imagens ou vídeos. Essas mensagens transmitem emoção ao leitor e são capazes de motivar alterações de personalidade e opiniões. Assim como afirma Thiago Sette Câmara:

A propaganda terrorista também pode ser utilizada como forma de manipulação psicológica, bem como para revelar a força dos ataques militares e demonstrar o poder armado do grupo. Nesse sentido essa propaganda pode ser direcionada a distintos públicos: aos inimigos do grupo, de forma a demonstrar poder e fazer uma ameaça, e aos apoiadores e patrocinadores, como uma maneira de demonstrar e provar a efetiva execução dos ataques por eles patrocinados. (CÂMARA, 2016, p.202)

A partir de técnicas de manipulação mental, informantes do ISIS localizam jovens, que não possuem personalidade formada e que são considerados vulneráveis emocionalmente e socialmente, e implantam em sua mente, através de imagens e frases que impõem medo e poder, a perspectiva de que ‘matar por um bem maior’ é a ideologia correta a ser seguida.

A frequente atuação de grupos Jihadistas no meio virtual preocupam cada vez mais as autoridades. Desta forma, o governo desenvolve e prepara cada vez mais especialistas e sistemas operacionais que sejam capazes de identificar esses grupos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise e investigação sobre as atividades terroristas, conclui-se que é necessário explorar essas atividades e conscientizar a sociedade sobre os riscos que ela oferece. Além disso, investir na tecnologia como uma maneira de evitar a propagação do terrorismo e do recrutamento de grupos Jihadistas é essencial. O governo americano, por exemplo, desenvolveu tecnologias de ponta, capazes de identificar conteúdo que transmite a ideologia terrorista e sites que recrutam soldados para a Guerra ao Terror.

O objetivo geral do trabalho é demonstrar as estratégias utilizadas pelo Estado Islâmico, estudando quais as redes mais utilizadas para recrutamento, qual o perfil das vítimas procuradas, qual a motivação que leva esses grupos a continuarem propagando o terror e como a sociedade pode reagir a esses movimentos.

Por fim, destaca-se a importância das implicações jurídicas nas atividades extremistas como uma forma de sancionar esses atos e conduzir de forma justa o julgamento de indivíduos que já o praticaram. Para isso é necessário que se desenvolva um consenso entre o Direito Internacional e o Direito Criminal vigente em cada país, para que seja possível implementar as penas de forma justa. Visando também desenvolver a melhor medida intervencionista para fiscalizar as redes sociais e evitar que os jovens sejam persuadidos a praticar o terrorismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVANZI, Dane. **Como a tecnologia pode ajudar no combate ao crime**. Canal Tech. Disponível em: <<https://canaltech.com.br/seguranca/Como-a-tecnologia-pode-ajudar-no-combate-ao-crime/>>. Acesso em: 24/04/2018.

CÂMARA, Thiago Sette. **Terrorismo na Era da Internet: O uso das redes sociais pelo Estado Islâmico**. Revista Relações Internacionais no Mundo Atual, n. 21, v. 1, p. 196-221, 2016. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/viewFile/1381/1394>>. Acesso em: 27/04/2018

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

JUNIOR, José de Ribamar Lima a Fonseca. **O combate ao Terrorismo e sua crise Contemporânea**. Webartigos. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/o-combate-ao-terrorismo-e-sua-crise-contemporanea/25085>> Acesso em: 23/04/2018.

KIITH, Mauro. **Uma proposta de combate ao terrorismo baseada no Direito Internacional e na não confrontação**. Jus. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/>

65364/uma-proposta-de-combate-ao-terrorismo-baseada-no-direito-internacional-e-na-nao-confrontacao>. Acesso em: 23/04/2018.

RODRIGUES, Daniele. **Terrorismo e Direito Internacional Público**. Jusbrasil. Disponível em: <<https://danielesrodrigues.jusbrasil.com.br/artigos/232631029/terrorismo-e-direito-internacional-publico>>. Acesso em: 24/04/2018.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.